DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 52/2020

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 36/2017 e nomeia responsável pelo Setor de Assistência Social como agente operador do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ubirajara."

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 36/2017, que dispunha sobre a nomeação dos membros gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social de Ubirajara e dava outras providências.

Artigo 2º - Com base na Lei Municipal nº 622/1997, de 03 de junho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e deu outras providências, mais precisamente em seu artigo 11º, nomeio o empregado público municipal o Sr. Paulo César de Andrade Filho, portador do R.g. 14.605.608-5 e do Cpf. 039.958.008-58, como agente operador do Fundo Municipal de Assistência Social, representando o Setor Financeiro de Assistência Social Geral do Município de Ubirajara.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 19 de Março de 2020.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Luis Carlos Lopes
Secretário Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP